



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, incluindo mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e demais itens de natureza permanente.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, incluindo mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e demais itens de natureza permanente, destinados a atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alto Paraguai – MT.
- 1.2 Atualmente, parte significativa dos equipamentos utilizados pela Administração encontra-se:
- 1.2.1 Obsoleta tecnologicamente;
- 1.2.2 Com desgaste natural decorrente do uso prolongado;
- 1.2.3 Em quantidade insuficiente para atendimento adequado das demandas administrativas e operacionais.
- 1.3 Essa situação compromete a eficiência dos serviços públicos, prejudica as condições de trabalho dos servidores e impacta diretamente a qualidade do atendimento à população.
- 1.4 Assim, a contratação se mostra necessária para promover a modernização, ampliação e padronização da estrutura administrativa municipal, garantindo melhores condições de trabalho e maior eficiência na prestação dos serviços públicos, em conformidade com o princípio constitucional da eficiência (art. 37 da CF/88) e com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Alto Paraguai/MT, em consonância com o planejamento das Secretarias demandantes, da administração municipal.
- 2.2 A aquisição dos bens permanentes é recorrente e essencial ao funcionamento contínuo da máquina pública, sendo compatível com as diretrizes orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual vigente.
- 2.2.1 Eficiência no uso dos recursos públicos, conforme os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Para atendimento adequado da necessidade administrativa, os bens deverão observar os seguintes requisitos mínimos:
- 3.1.1 Serem novos, de primeiro uso;
- 3.1.1.1 Não serem recondicionados, remanufaturados ou de mostruário;
- 3.1.1.2 Atenderem integralmente às normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, ANATEL, quando aplicável);
- 3.1.1.3 Possuírem certificações obrigatórias, especialmente para equipamentos elétricos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO

eletrônicos;

3.1.2 Requisitos de Execução

3.1.2.1 Fornecimento parcelado e sob demanda;

3.1.2.2 Entrega no prazo máximo de 30 dias corridos após a ordem de fornecimento;

3.1.2.3 Entrega no Paço Municipal, no endereço informado;

3.1.2.4 Substituição de itens defeituosos no prazo estipulado.

3.1.3 Requisitos de Sustentabilidade

3.1.3.1 Preferência por equipamentos com eficiência energética;

3.1.3.2 Atendimento às normas ambientais e de segurança;

3.1.3.3 Destinação adequada de embalagens.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades foram estimadas com base:

4.1.2 No levantamento realizado junto às Secretarias Municipais;

4.1.3 Consumo médio histórico dos últimos exercícios;

4.1.4 Nas demandas reprimidas identificadas;

4.1.5 Na previsão de expansão e substituição de equipamentos.

4.2 Considerando que as demandas são frequentes, porém variáveis e imprevisíveis, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que permite maior flexibilidade e eficiência na gestão das aquisições.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores locais e regionais, bem como análise de preços praticados em contratações similares por outros entes públicos.

5.2 Para a definição do preço estimado, a Administração utilizou-se do Sistema Radar do TCE-MT:

5.2.2 Aquisição parcelada sob demanda;

5.2.3 Aquisição anual com entregas fracionadas;

5.2.4 Contratação por registro de preços.

5.3 Concluiu-se que a aquisição com entregas parceladas, conforme demanda, apresenta melhor equilíbrio entre disponibilidade imediata, controle de estoque e economicidade, evitando perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.4 Com base em pesquisas de mercado e valores de referência, estima-se o valor global aproximado de:

5.4.2 R\$: **2.040.158,77** (dois milhões e quarenta mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)

5.5 Os valores observam o princípio da vantajosidade econômica, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na implementação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO

- materiais permanentes, incluindo mobiliário em geral, equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos e demais bens de natureza permanente, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Alto Paraguai – MT.
- 7.2 A solução foi definida com base no levantamento das necessidades administrativas das unidades requisitantes, considerando a padronização de especificações técnicas, a otimização dos recursos públicos, a melhoria da infraestrutura dos órgãos municipais e a garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à população.
- 7.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4 A solução contempla:
- 7.4.1 o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- 7.4.2 garantia mínima conforme especificado para cada item, assegurando assistência técnica e substituição em caso de defeitos de fabricação;
- 7.4.3 entrega dos bens nos locais indicados pela Administração Municipal, no prazo estipulado, com todas as despesas de transporte, carga, descarga e instalação (quando aplicável) por conta da contratada;
- 7.4.4 observância às normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade e requisitos de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos.
- 7.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada sob o ponto de vista técnico e econômico, tendo em vista a imprevisibilidade quanto ao momento exato das aquisições, a necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como a possibilidade de obtenção de ganhos de escala e maior competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6 presente solução busca assegurar economicidade, eficiência, padronização, transparência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Opta-se pelo parcelamento do fornecimento, com entregas conforme necessidade, por se tratar de solução:
- 8.1.1 Natureza divisível do objeto;
- 8.1.2 Ampliação da competitividade;
- 8.1.3 Obtenção de proposta mais vantajosa;
- 8.2 A medida está amparada no art. 40, da Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Com a contratação, pretende-se alcançar:
- 9.1.1 Modernização da estrutura administrativa;
- 9.1.2 Melhoria nas condições de trabalho dos servidores públicos;
- 9.1.3 Maior eficiência operacional;
- 9.1.4 Redução de custos com manutenção de equipamentos obsoletos;
- 9.1.5 Padronização dos bens permanentes;
- 9.1.6 Melhoria na qualidade do atendimento aos munícipes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO**

10.1 Antes da formalização do contrato, serão adotadas as seguintes providências:

- 10.1.1 Designação de fiscal e gestor do contrato;
- 10.1.2 Verificação da capacidade de armazenamento;
- 10.1.3 Orientação das equipes responsáveis pelo controle e uso dos produtos;
- 10.1.4 Adequação logística para recebimento e distribuição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 Não há contratações interdependentes obrigatórias para viabilizar o objeto.
- 11.2 Eventuais aquisições futuras de suprimentos e manutenção poderão ocorrer de forma independente, conforme necessidade administrativa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados:

- 12.1.1 Ao consumo de energia elétrica;
- 12.1.2 Ao descarte futuro de equipamentos eletrônicos;
- 12.1.3 Ao descarte de embalagens.

12.2 Medidas mitigadoras:

- 12.2.1 Aquisição de equipamentos com eficiência energética;
- 12.2.2 Exigência de certificações ambientais;
- 12.2.3 Destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- 12.2.4 Incentivo de à logística reversa quando aplicável.

13. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a presente contratação serão indicados servidores da administração municipal a ser definido no termo de referencia da futura contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara e fundamentada a necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, por meio de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

14.2 A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, estando plenamente adequada às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Alto Paraguai – MT, 02 de fevereiro de 2026.

Aparecida de Almeida Amorim
Secretária Municipal de Educação